

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

PROJETO DE RESOLUÇÃO001...../2022

SÚMULA: DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SANTA FE/PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º O artigo 74 passa a ter a seguinte redação:

Art. 74. As sessões ordinárias serão semanais e realizar-se-ão com início às 20:00 (vinte) horas das segundas-feiras, com duração máxima de 03:00 (três horas).

§ 1º. As Sessões Ordinárias estabelecidas para as segundas-feiras poderão ter caráter Itinerantes, ou virtual, realizando-se em pontos diversos do Município

§ 2º. Os locais e datas de realização das Sessões Itinerantes serão definidos com base em requerimento subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores, e as sessões virtuais somente poderão ocorrer por decisão unânime dos Vereadores.

§ 3º. As Sessões serão abertas pelo Presidente com os dizeres: em nome de Deus, declaro abertos os trabalhos da presente Sessão, e convido a todos os presentes para ficarem em pé para entoarmos o hino do Município e em seguida para ouvir a leitura bíblica: e encerrados com: em nome de Deus, declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 24 dias do mês de outubro de 2.022.

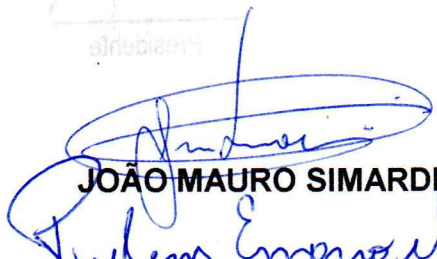
VEREADORES AUTORES

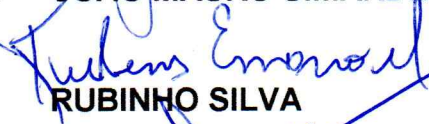

REGINALDO ARIAS


RODRIGO PITARELO

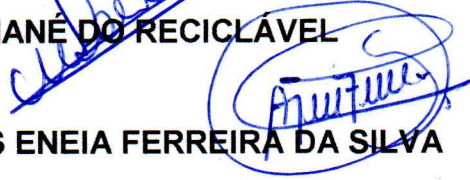

SUZETE BOIAN


ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA


JOÃO MAURO SIMARDE


RUBINHO SILVA


MANÉ DO RECICLÁVEL


CARLOS ENEIA FERREIRA DA SILVA